



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 182/2023

Itanhaém, 20 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.485, de 20 de julho de 2023, que **“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

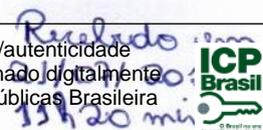
Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.485, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023, a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o notório envolvimento nacional com o evento uma vez que o futebol se constitui no esporte de maior preferência da população brasileira;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica será das 13h às 17h.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes estabelecer o horário de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023.

Art 3º Excetuem-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os órgãos públicos municipais que prestam serviços essenciais, cujas



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

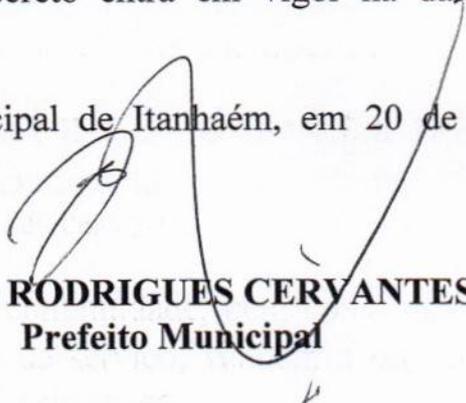
Estado de São Paulo

atividades não possam sofrer solução de continuidade, bem como os servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, venham a ser convocados para trabalhar nos dias mencionados no referido artigo.

Art. 4º Caberá ao Titular de cada Secretaria e ao Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de julho de 2023.


TIAGO RODRIGUES CERYANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

